

# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

## LEI Nº 7.195, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

(Dispõe sobre denominação de logradouro público).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

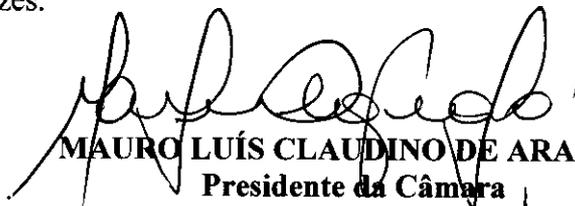
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊRMINOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada como “**Avenida Andorinha**” a Avenida 1, com início na Rodovia Pedro Eroles e fim em terrenos particulares, com Código de Logradouro de nº 22.079-6.

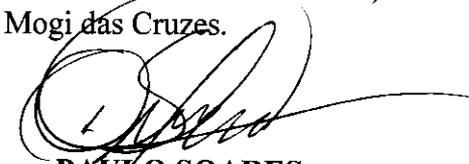
**Art. 2º** - A substituição ou alteração na nomenclatura da via e logradouro público de que trata o artigo 1º desta lei dependerá de pleito de 60% (sessenta por cento) de moradores dos imóveis neles situados, por meio de abaixo-assinado do qual conste nome completo, número da respectiva identidade e indicação do endereço das pessoas que subscrevem.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 19 de agosto de 2016, 455º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 19 de agosto de 2016, 455º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo

**(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR JULIANO JUN ABE).**